



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2.021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2.021

Prestação de serviços de confecção de máscaras, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr^a **MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pearo Ferreira, 68 - bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à Sr^a **MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 953692 SSP/MT e CPF nº. 567.176.011-91, residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua Um, nº 13 - Bairro Garça Branca, CEP: 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**, homologada em 19 de fevereiro de 2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física para confecção de máscaras infantil e cortinas, com materiais necessários para execução contratual por conta da contratada, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Guiratinga - MT**, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	16	UNID.	Confecção de cortina com forro, para varão, metragem: 2m de Altura x 3m de Largura.	R\$: 10,00	R\$: 160,00
02	1.476	UNID.	Máscara de proteção Facial do tipo "3D" tamanho Infantil (04 a 12 anos) medidas aproximadas 20cm de Largura x 12cm de altura.	R\$: 3,80	R\$: 5.608,80

VALOR TOTAL DE R\$ 5.768,80 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Av. Rotary Internacional, 944 - Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 - Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

maria José

J W.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 5.768,80 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria do contratante, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.3. A contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso haja interesse de ambas as partes, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da Lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.6010-2.025 - 339036000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. - DA CONTRATADA

I - Executar os serviços contratados, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

Maria José
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.

V - Comunicar ao contratante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o contratado de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

7.2. - DO CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento conforme nota fiscal emitida pela contratada.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;

V - A fiscalização exercida pelo contratante terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo da servidora estatutária - Sr^a. **CLEONI WOLFF**, nomeada através da Portaria nº 010/2019, de 16 de janeiro de 2019, especialmente designado para este fim, através da nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

II. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

IV. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de até 10 (dez) dias ou, por motivo de força maior.

maria jose

J. W. J.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

10.1. Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1. As partes elegem em comum acordo o foro da comarca de Guiratinga-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga/MT, 25 de fevereiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA
C O N T R A T A D A

Testemunhas:

JOSÉ TEODORO FILHO
RG nº. 14.345.476 SSP/SP
CPF nº. 044.595.688-70

JANAÍNA RITA DE SOUZA
RG nº 1.315.727-2 SSP-MT
CPF nº 004.673.251-97

Fiscal de Contrato:

CLEONI WOLFF
CPF: 937.576.201-78

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de FEVEREIRO DE 2021

N. Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
009/2021	05.02.2021	Mun. Guiratinga	VITÓRIA MARQUES SANTANA	Considerando que não houve nomeação e posse do Concurso Público e a necessidade de uma professora para Escola Municipal Santo Antônio com objetivo em concluir o ano letivo de 2020 e dar continuidade no ano letivo de 2021, considerando ainda o ofício nº 01/2021, de 27/01/2021, expedido pelo servidor efetivo Sr. João Antônio Pereira, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora na Escola Municipal Santo Antônio (zona rural), pois a mesma reside neste assentamento.	R\$ 9.740,67	de 05 de fevereiro de 2021 até 05 de maio de 2021, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes ou rescindido mediante conclusão do processo seletivo e ou convocação/posse de professora do Concurso Público
010/2021	09.02.2021	Mun. Guiratinga	JAQUELINE BARROS DE ALMEIDA	Considerando que o Processo Seletivo Simplificado para eventuais contratações da Secretaria Municipal de Educação encontra-se em andamento, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, em substituição a servidora estatutária Srª. Maria Lucy Nascimento Mendes, que encontra-se aposentada.	R\$3.973,44	09 de fevereiro de 2021 até 09 de maio de 2021, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes ou rescindido mediante conclusão do processo seletivo
012/2021	09.02.2021	Mun. Guiratinga	CLEIDE REGINA DE MENEZES ALVES	Considerando que o Processo Seletivo Simplificado para eventuais contratações da Secretaria Municipal de Educação encontra-se em andamento, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora na Escola Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária Srª. Zileide Cardoso dos Santos Monteiro, que encontra-se afastada por motivo saúde, conforme atestado em anexo.	R\$ 9.740,67	09 de fevereiro de 2021 até 09 de maio de 2021
011/2021	09.02.2021	Mun. Guiratinga	MARIA MADALENA SOUZA VIEIRA	Considerando que o Processo Seletivo Simplificado para eventuais contratações da Secretaria Municipal de Educação encontra-se em andamento, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, em substituição a servidora estatutária Srª. Divina da Silva, que encontra-se aposentada.	R\$ 3.973,44	09 de fevereiro de 2021 até 09 de maio de 2021
013/2021	09.02.2021	Mun. Guiratinga	HAYDÉ ROSA DOS ANJOS CRUZ SILVA	Considerando que o Processo Seletivo Simplificado para eventuais contratações da Secretaria Municipal de Educação encontra-se em andamento, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora na Escola Tenente Daniel Aluizio Nazário, na Turma do 4º ano B, sala que até o momento encontra-se livre	R\$ 9.740,67	09 de fevereiro de 2021 até 09 de maio de 2021
014/2021	16.02.2021	Mun. Guiratinga	ORLANDO MACHADO BASTOS	O contratado prestará serviços temporariamente na Secretaria Municipal de Obras como Motorista, de acordo com a Lei Municipal 1.601/2021 de 08-02-2021 em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos firmados entre o Município de Guiratinga e o Estado de Mato Grosso e/ou SINFRA-MT, o qual disponibilizou para o nosso Município equipamentos rodoviários para apoio às ações de manutenção, conservação e recuperação das rodovias MT 270, MT 110 e das estradas vicinais de responsabilidade de nosso Município.	22.224,51	16-02-2021 até 15-01-2022.
015/2021	22.02.2021	Mun. Guiratinga	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	Contratação de empresa de serralheria para a fabricação de: 01 Portão totalmente fechado medindo 5,00 metros por 2,00 metros para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração. Contratação de empresa de serralheria para a fabricação de: 02 portas metálicas de 2,10x90cm; 01 corrimão/Guarda Corpo Metálico de 15,0m x 0,90cm com tubo de 1.1/2 com chapa; 01 corrimão 13,50m x 0,90cm de 5,70m x 1,20m; 01 corrimão de 6,70m x 1,20m e 01 corrimão de 11,40m x 1,20a Secretaria Municipal de Obras.	R\$ 11.670,00	22-02-2021 até 23-03-2021 (trinta) dias
016/2021		Mun. Guiratinga	MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	Contratação de pessoa física para confecção de máscaras infantil e cortinas, com materiais necessários para execução contratual por conta da contratada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guiratinga – MT, Confecção de cortina com forro, para varão, metragem: 2m de Altura x 3m de Largura. Mascara de proteção Facial do tipo "3D" tamanho Infantil (04 a 12 anos) medidas aproximadas 20cm de largura x 12cm de altura	R\$ 5.768,80	25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022

Guiratinga/MT, 01 de março de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês FEVEREIRO DE 2021